

LEI MUNICIPAL N.º 1449/2004

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIALNO VALOR
DE R\$ 2.081,00(DOIS MIL E OITENTA E
UM REAIS) ”**

OLMIR ROSSI, PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - É aberto Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 2.081,00 (dois mil e oitenta e um reais) de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – APLICAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS/CONVÊNIOS
1236600432.031 – RESTITUIÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO ALFABETIZA RIO GRANDE
33309301 – RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO E TRANSF.RECEBIDAS DO ESTADO.....R\$ 2.081,00

OBJETIVO: Restituir ao Tesouro do Estado, saldo do Convênio “Projeto Alfabetiza Rio Grande” verificado na Conta Bancária específica.

Art.2º - Servirão de recurso para dar cobertura ao artigo anterior o saldo financeiro da conta Banrisul - Conta Projeto Alfabetiza-RS nº 04.0536000-8R\$ 2.081,00
Total.....R\$ 2.081,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 28 de abril de 2004.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração